



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG

CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br

E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-9001

Protocolo

Data:

09/03/25

Ass.

EXCELENTE SENHOR PREFEITO MUNICIPAL:

INDICAÇÃO Nº 206/2025

Raquel Rosa dos Santos
Chefe de Gabinete
Matrícula 01716-7

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente apresentar à V. Exa. a presente proposição na forma de Indicação:

“SOLICITA QUE SEJA REALIZADO UM ESTUDO TÉCNICO DE VIABILIDADE PARA INSTALAÇÃO DE UMA CASA DE APOIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO”

JUSTIFICATIVA:

O Vereador abaixo subscrito, vem através desta Indicação solicitar ao Chefe do Poder Executivo, com o intuito de buscar soluções para melhorar o acesso ao tratamento de saúde e proporcionar maior dignidade aos pacientes do nosso município.

Considerando que muitos pacientes de Ribeirão Preto necessitam realizar exames e tratamentos médicos especializados em unidades de saúde que estão localizadas em outras cidades ou regiões;

Considerando que, frequentemente, esses pacientes enfrentam dificuldades relacionadas à hospedagem, alimentação, o que pode afetar diretamente o seu bem-estar e a continuidade de seus tratamentos;

Considerando que a criação de uma **Casa de Apoio** pode proporcionar a essas pessoas um local adequado para se hospedarem com segurança, conforto e dignidade, enquanto realizam seus exames e tratamentos médicos.

Solicito a Vossa Excelência que seja realizado estudo de viabilidade para a instalação de uma Casa de Apoio no município de Ribeirão Preto, com a finalidade de atender pacientes que necessitam se deslocar para tratamentos médicos ou exames fora de seu município de residência, garantindo apoio em um ambiente adequado, com condições mínimas de conforto e suporte durante o período de tratamento.

A instalação dessa casa será de grande valia para as famílias que enfrentam dificuldades financeiras e logísticas, contribuindo diretamente para o sucesso do tratamento médico e o bem-estar dos pacientes.

Desta forma, aguardo resposta conforme previsto no § 4º do art. 136 do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Piumhi-MG, 06 de março de 2025.

Atenciosamente,

JOÃO MARCOS MACEDO SILVEIRA
Vereador 2025/2028

